deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória de Gestão, *José Maria Gonçalves e Silva.*

Agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul

Aviso n.º 2356/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

6 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho Executivo, a Presidente, *Maria Aurora de Freitas Oliveira Anastácio.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 2357/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4250/2006 (2.ª série). — Considerando que o colégio eleitoral do Instituto Politécnico de Setúbal, reunido em 15 de Dezembro de 2005, procedeu à eleição para o cargo de presidente do Instituto;

Considerando que Armando José Pinheiro Marques Pires, professor-coordenador, foi candidato único e, por conseguinte, o mais votado no referido acto eleitoral;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 6/95, de 3 de Fevereiro, e no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, uma vez verificada a legalidade das mesmas;

Considerando que, em face dos elementos constantes do processo eleitoral em apreço, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal para a referida homologação:

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 6/95, de 2 de Fevereiro, homologo a eleição para presidente do Instituto Politécnico de Setúbal do professor-coordenador Armando José Pinheiro Marques Pires.

28 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 4251/2006 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino que a composição da comissão de especialistas para aferição dos requisitos para o reconhecimento no sistema de ensino superior português do curso de bacharelato em Relações Públicas da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Macau, designada pelo despacho n.º 13 365/2005 (2.ª série), de 17 de Janeiro, passa a ser a seguinte:

Professor-coordenador José Brites Ferreira, do Instituto Politécnico de Leiria, que presidirá;
Equiparada a assistente Aurélia Maria da Silva Guerra, do Instituto Politécnico de Leiria;
Equiparada a assistente Maria do Rosário Campos Mira, do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 2358/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Lúcia Maria de Lemos Vaz Velho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada professora-coordenadora do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso de provas públicas na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4252/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Estádio Universitário de Lisboa e do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30 de Janeiro e de 2 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Licenciada Maria Luísa Fonseca Caetano, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — autorizada a requisição pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a fim de exercer funções no Estádio Universitário de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Roquette.*

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho n.º 4253/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designo para exercer funções de minha secretária pessoal a assistente administrativa especialista Fernanda da Conceição Pires, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Despacho n.º 4254/2006 (2.ª série). — Tendo sido autorizada, por deliberação do conselho directivo do IGAPHE de 24 de Janeiro de 2006, a transferência da assistente administrativa especialista Fernanda da Conceição Pires para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior (IGCIES), nomeio a mesma assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, em lugar do quadro de pessoal desta IGCIES, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4255/2006 (2.ª série):

Maria do Carmo Carvalho Mufume, assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil da Marinha — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto de Meteorolo-

gia, I. P., com efeitos a 2 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista.*

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Aviso n.º 2359/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional — área funcional de apoio laboratorial — do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I da Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 308/2000, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 7 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares mencionados, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., em Sacavém.

5 — Requisitos especiais de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas possuam, pelo menos, três anos na categoria classificados no mínimo de *Bom,* de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete a execução de funções de apoio técnico geral sob orientação superior, executando predominantemente tarefas de apoio laboratorial, nomeadamente a realização de análises radioquímicas em amostras ambientais (águas de superfície, águas para consumo humano, leites, etc.) para posterior medição da actividade alfa/beta no âmbito do Programa de Vigilância Radiológica Ambiental e participação noutras tarefas de laboratório e de terreno nos projectos de I & D.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo, para a Estrada Nacional n.º 10, Apartado 21, 2686-953 Sacavém.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Concurso e lugar a que se candidata;
d) Habilitações literárias;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri do concurso se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das classificações de serviço/avaliação de desempenho dos anos relevantes para admissão a concurso ou declaração do serviço que ateste a sua expressão quantitativa, sem arredondamentos, em observância do disposto no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Caso não tenha sido atribuída avaliação, os candidatos deverão requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da entidade promotora, datas de realização e duração total (em horas) ou declaração do serviço que ateste estes elementos;
e) Declaração passada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas desempenhadas pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos implica a exclusão do concurso.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Azevedo Sousa Oliveira, investigador principal.
Vogais efectivos:

Maria José Bação Madruga, investigadora principal.
Tiago Nunes Antunes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Flausino de Paiva, investigador auxiliar.
José Alberto Gil Corisco, assistente de investigação.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens